



FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR -

Escolas de tempo parcial

RETIFICAÇÃO DO EDITAL - Prazo Recurso

No EDITAL DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR - Escolas de tempo parcial, na seção VI – DOS RECURSOS, retifica-se o prazo para interposição de recurso, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data subsequente da publicação da inscrição, sendo, neste caso, dias 11 e 12 de setembro de 2025.”

Leia-se:

“O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data subsequente da publicação da inscrição, sendo, neste caso, **de 15 e 16 de setembro de 2025.**”

São Bernardo do Campo, 12 de setembro de 2025.